PROJETO DE LEI N.º/2024

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas física e financeira da ação orçamentária n.º 1001 – "aquisição de veículo", do Programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo, constante do Anexo II da Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A exequibilidade fiscal prevista no inciso III do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei n.º 3.437, de 2021, será garantida com a redução compensatória da meta financeira da ação orçamentária n.º 2007 – "manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Unaí".

Art. 3º O Anexo II da Lei 3.437, de 2021, passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo III desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva viabilizar a aquisição de veículos destinados às atividades do Poder Legislativo.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I DA LEI N.º , DE DE DE 2024

Programa:	1000 - Apoio ao Processo Legislativo

...

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
....		...	...	...	...	...	...	...

...

Ações de Governo									
Tipo	Ação		Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Metas Produto/ Meta Financeira				
					2022	2023	2024	2025	Total
...	1001	...	...	...	...	...	3	...	5
					...	...	400.000,00	...	830.000,00
...	2007		...	...	...	...	...	...	...
					...	...	2.768.146,25	...	13.133.595,39

...

ANEXO II DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	01.01.00.01.031.1000.1001.4.4.90.52	Nova	1.500	400.000,00
Total (R$)				400.000,00

ANEXO III DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52	33	1.500	400.000,00
Total (R$)				400.000,00